

**LEI Nº 533, DE 05 DE ABRIL DE 1993.**

Publicado no Diário Oficial nº 221

**Dispõe sobre a denominação da Policlínica de  
Paraíso do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Policlínica de Paraíso do Tocantins, será denominada "João Coelho Azevedo".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado